



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.661, de 20 de novembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 354.000,00
(TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.661/2007:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.00.000	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.03.01.000	- Gabinete do Prefeito	
3309030.00-04.122.0004 2.003002	- Material de Consumo	10 000,00
02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.00.000	- Administração	
339030 00-04 123.0005.2.004000	- Material de Consumo	60.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339030.00-.12.361.0025.2.016000	- Material de Consumo	40.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
339030.00-12.365.0033.2.022000	- Material de Consumo	40.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
339030.00-10.301.0048.2.027001	- Material de Consumo	20.000,00
02.09.03.000	- DST - AIDS	
339030.00-10.301.0045.1.023000	- Material de Consumo	10.000,00
02.12.00.000	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.01.000	- Diretoria dos Serviços Municipais	
339030.00-15.452.0068.2.037000	- Material de Consumo	160.000,00
02.12.03.000	- Fundo Especial de Trânsito	
339030.00-06.181.0070.2.039000	- Material de Consumo	14.000,00
TOTAL.....		R\$ 354.000,00

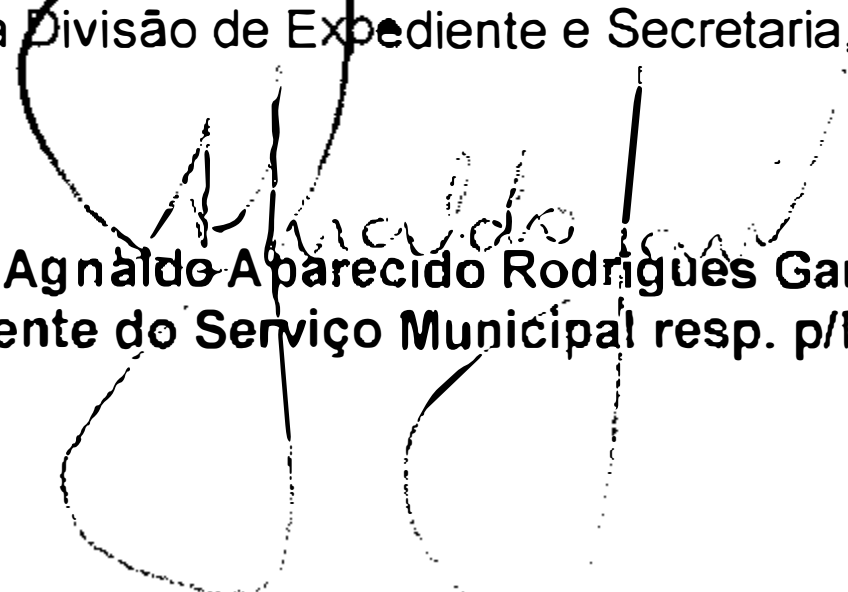
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de novembro de 2007.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br